

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

— 93 —

LEI Nº 220/76

"AUTORIZA FIRMAR COMPROMISSO DE COMPRA E VEN
DA DE UMA FAIXA DE TERRA;"

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de No
va Bassano.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Artigo 1º - É o Executivo autorizado a fir-
mar compromisso de compra e venda de uma faixa de terra, com
a Pia Sociedade dos Padres Carlistas, conforme contrato ane
xo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bas-
sano, aos 11 dias do mes de junho de 1976.

ENIO LUIZ BOSCATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARÍO J. CALDIERARO

Secretario Municipal